



# Prefeitura Municipal de Guanhães

Cep. 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.426, DE 18 DE MARÇO DE 1986

CONCEDE PENSÕES VITALÍCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

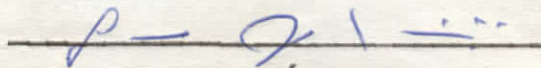
Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes pensões vitalícias, nos valores básicos abaixo discriminados:

- a MAFUZALÉM DA SILVA PINTO - jardineiro - de CZ\$792,00-mensais
- a SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA - ajud. caminhão - de CZ\$792,00-  
mensais;
- a HELENA PEREIRA DA SILVA - gari - de CZ\$468,00-mensais;
- a EFIGÊNIA SOUTO - gari - de CZ\$468,00-mensais;
- a MARIA JOSÉ DA ROCHA - gari - de CZ\$432,00-mensais;
- a MARIA APARECIDA DOS REIS AYALA - professora - de CZ\$800,00 -  
mensais.

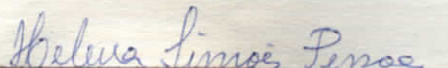
Art. 2º - Os Orçamentos Municipais consignarão dotação para pagamento das pensões concedidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 18 de março de 1986.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária